

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DECRETO

DECRETO 017/2022

DECRETO 018/2022

DECRETO 019/2022

DECRETO 020/2022



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014-2022-1

Pelo presente ato ratifico a HOMOLOGAÇÃO, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa **JAIRO SANTOS ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na 1 VL VILA SAO JOSE CHORA ZOI, nº 23, Zona Rural, na cidade de Santa Luzia – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.375.617/0001-31, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras relativas à Construção de ponte na Travessa Beira-Rio, no município de Santa Luzia – Bahia, no valor total de R\$ 30.536,19 (trinta mil e quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos). Santa Luzia – BA 31 de janeiro de 2022. Fernando Schueler Brito - Prefeito Municipal.



DECRETO 017/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

***“Exonera ALANA SANTANA NUNES,
do cargo de Secretária Municipal de
Governo.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora municipal **ALANA SANTANA NUNES**, portadora da carteira de identidade nº 0728751518 SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 964.910.436-68, do cargo de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO

Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com

Certificação Digital: D5GYLVJE-B0B7FFF7-ERGTRJ2R-OIIKT0U2

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



DECRETO 018/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

*“Exonera ALANA SANTANA NUNES,
de exercer interinamente as funções do
cargo de Secretária Municipal de
Assistência Social.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora municipal **ALANA SANTANA NUNES**, portadora da carteira de identidade nº 0728751518 SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 964.910.436-68, de exercer interinamente as funções do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 019/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

*“Nomeia **ALANA SANTANA NUNES**,
para o cargo de **Secretária Municipal de**
Assistência Social.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da servidora municipal **ALANA SANTANA NUNES**, portadora da carteira de identidade nº 0728751518 SSP- BA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 964.910.436-68, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia-BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



DECRETO 020/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

***“Nomeia ALANA SANTANA NUNES,
para exercer interinamente as funções do
cargo de Secretária Municipal de
Governo.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 012 de 29 de março de 2021, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da servidora municipal **ALANA SANTANA NUNES**, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer interinamente as funções do cargo de Secretária Municipal de Governo, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com